

Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos nº 013 do Pregão Eletrônico SALSEC nº 001/2026

Questão 01 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA LEGAL DE VAGAS

“Em relação aos itens 19.3.6, F, 6.7.4 e 11.5..1.7 do edital, que tratam da declaração de atendimento à reserva legal de vagas destinadas às pessoas com deficiência, considerando que o percentual previsto na legislação é apurado sobre o quadro de funcionários da empresa e que, em razão da dinâmica natural de admissões e desligamentos, podem ocorrer oscilações momentâneas em determinados períodos, está correto o entendimento de que a declaração poderá ser apresentada por licitante que demonstre observância ao cumprimento da reserva legal por meio de adoção de medidas voltadas à manutenção e recomposição do percentual legal, não sendo consideradas, para fins de habilitação, eventuais divergências pontuais e transitórias?”

Esclarecimentos:

Em resposta ao item 01, esclarece-se que a declaração da licitante de atendimento à reserva legal de vagas destinadas às pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social deverá refletir a situação compatível com sua realidade jurídico-trabalhista e será apreciada nos termos do Edital, da legislação aplicável e do Art. 63 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

[...]

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.”

“6.7.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis;”

“11.5.7 declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como das declarações relativas à inexistência de trabalho degradante ou forçado e ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, na forma já prestada no sistema eletrônico por ocasião do cadastramento da proposta, sem prejuízo de diligência para confirmação, quando necessária.”

“19.3.6 - Anexo VI – Modelo de Declarações da Licitação, contendo:

[...]

f) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;"

Ante o exposto, a apuração da observância ao cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social será realizada em estrita conformidade com a legislação aplicável.

QUESTÃO 02 - DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

"Considerando a natureza da prestação do serviço ora licitado, está correto o entendimento de que, para fins de cumprimento da habilitação técnica, será admitida como satisfatória a comprovação pela licitante da atuação como coordenadora líder na estruturação e distribuição de oferta pública de valor mobiliário por meio de debêntures de qualquer tipo, independente de lastro em direitos creditórios/direito autônomo ao recebimento?"

Esclarecimentos:

Em resposta ao item 02, esclarece-se que o entendimento não está correto.

Nos termos do item 11.7.2 do Edital, a licitante deverá comprovar atuação como *"coordenadora líder ou, quando cabível, como coordenadora com responsabilidade efetiva na condução da oferta, na estruturação e distribuição de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida (incluindo debêntures não conversíveis), no contexto de operação estruturada lastreada em direitos creditórios e/ou no direito autônomo ao recebimento, contemplando mecanismos de segregação patrimonial e/ou direcionamento de fluxos, com efetiva precificação e liquidação financeira (total ou parcial) da oferta, realizada nos termos da Resolução CVM nº 160/2022, ou, quando se tratar de oferta realizada sob regime normativo anterior, da Instrução CVM nº 400/2003 ou da Instrução CVM nº 476/2009, em montante igual ou superior a R\$350.000.000,00".*

SALVADOR,

13 de julho de 2026

Comissão Especial Mista de Licitação - SALSEC